



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 326/72

Súmula: Estima a receita e fixa a despesa do município de Pirai do Sul para o exercício de 1973.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aprovado o **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL**, Estado do Paraná, para o exercício de 1973, discriminado pelos anexos integrantes nesta lei, e que será estimada a receita e fixada a despesa em Cr\$ 1.200.850,00 (Um milhão, duzentos e dois mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros);

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos suprimidos de fundos e outras fontes de rendas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita tributária	Cr\$	215.550,00	
Receita patrimonial	Cr\$	33.000,00	
Transferência correntes	Cr\$	499.000,00	
Receitas diversas	Cr\$	73.000,00	
Transferência de capital	Cr\$	<u>382.300,00</u>	Cr\$ 1.202.850,00

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma constante dos anexos conforme a discriminação seguinte:

DESPESA:

Governo e administração Geral	Cr\$	242.000,00	
Departamento da Fazenda	Cr\$	77.700,00	
Defesa e segurança.....	Cr\$	3.000,00	
Viação transporte e comunicação	Cr\$	246.740,00	
Educação e cultura	Cr\$	170.700,00	
Bem estar social	Cr\$	46.100,00	
Departamento de viação ser. público	Cr\$	<u>416.610,00</u>	Cr\$ 1.202.850,00

Artigo 4º- Fica o Prefeito Municipal autorizado em:

- a) - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até 25% da estimativa orçamentária;
- b) - Abrir após decorrido o primeiro trimestre do exercício, créditos suplementares até 35% da estimativa orçamentária, sendo de indispensável importância observar as normas do artigo 43 da lei nº4.320 de 17 de março de 1964.



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná

c) - Redistribuir por decreto quando necessárias, parcelas em dotação do pessoal de uma para outra unidade orçamentária, de conformidade com o artigo 65 e seu parágrafo único da lei mencionada no item 11;

d) - Transferir, dotações de um item para outro, sempre que as necessidades do serviço assim determinarem bem como permitidas as reduções ou anulações das dotações orçamentárias disponíveis e sem compromisso;

e) - Abrir créditos suplementares até 20% com recursos provenientes do excesso de arrecadação, bem como superávit do balanço patrimonial verificado no decorrer do exercício;

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei a partir de 1º de janeiro de 1973.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 31 DE OUTUBRO DE 1972.

Newton Braga de Sampaio
Prefeito Municipal